



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1705/2010

Fixa o valor do **JETON** do Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Art. 485, Inciso II, da Lei nº 647/02,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do **JETON** atribuído aos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, fica fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por sessão realizada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO